



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.592, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de material de consumo, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear despesa com serviços de pessoa jurídica – consórcios no montante estimado de R\$ 920.080,00 (novecentos e vinte mil e oitenta reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos artigos 1º e 2º são provenientes das seguintes fontes:

Superávit Financeiro apurado no exercício e 2021	R\$ 9.000,00
Anulação da dotação orçamentária: 006006.10.302.00132.041.339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 920.080,00

Art. 4º Para a realização dos dispostos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na LOA 2022, Lei nº. 1.581/2021, e PPA 2022-2025, Lei nº. 1.582/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.01.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
 Prefeito do Município de Jaguaré





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0027	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
2.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.90.30	Material de consumo	2001 – Recursos Ordinários	R\$ 9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO II – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0013	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
2.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE		
3.3.93.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe	1211 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	R\$ 445.080,00
		1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R\$ 475.000,00

